PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026/IDEFLOR-BIO
PCG 05/2026
PAE nº **2026/3055621**

RESUMO	
	PROMOTOR **Estado do Pará** | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO. CNPJ nº 08.780.663/0001-88
	OBJETO: Aquisição de Material de consumo, a ser distribuídos e utilizados nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-BIO e as Unidades sob suja responsabilidade, por um período de 12 meses.
	MÉTODO DE DISPUTA ☐ **Aberto** ☒ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO ☒ **Menor preço** ☐ Maior desconto

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 1/78

ENTREGA

Forma e prazo	O bem deve ser entregue em parcelas de acordo com o cronograma de entrega disponibilizado no Anexo I-A sendo a 1ª parcela em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 1**5** dias de antecedência.
Local	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO.

VALOR TOTAL:

SIGILOSO

REAJUSTE

Índice	☒ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (sigla)
	☐ INPC	☐ IGPM	
Período	☐ Não se aplica.		

PAGAMENTO

Forma	Ordem bancária.
Prazo	**30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data	22 de outubro de 2026.
Hora	9h.
Local	www.comprasgov.br

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 2/78

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1
Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2
Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3
Objeto 4

CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação 5

CLÁUSULA 5
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 8

CLÁUSULA 6
Preenchimento da proposta 10

CLÁUSULA 7
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 12

CLÁUSULA 8
Julgamento das propostas 18

CLÁUSULA 9
Habilitação 22

CLÁUSULA 10
Adjudicação e homologação 25

CLÁUSULA 11
Recursos 25

CLÁUSULA 12
Infrações e sanções administrativas 26

CLÁUSULA 13
Impugnação ao edital 30

CLÁUSULA 14
Disposições finais 30

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 3/78

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 – PROMOTOR DO PREGÃO

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO**, CNPJ nº 08.780.663/0001-88, com sede na Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010 neste ato representado pela Claudia Cristina França Silva– Presidente, designada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 03/06/2026, Tendo com **PREGOEIRO** (a) Edilza Farias Azevedo, designado (a) pela portaria nº 809/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dia 09/09/2026.

CLÁUSULA 2 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais n.º 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023 e 3.532/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 Aquisição de Material de consumo, a ser distribuídos e utilizados nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-BIO, Unidades de Conservação e suas Regionais, por um período de 12 meses, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os itens a serem licitados são os seguintes descritos no TR:

Lote	Item	Descrição	Qtd
LOTE I Material de consumo Itens (1 a 2)	**1**	Papel A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), extra/ultra branco, de superfície suave, com gramatura de 75g/m², produzido a par r de árvores de áreas de manejo sustentáveis; isento de cloro elementar. O produto possui as Certificações FSC. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Caixa com 10 resmas	1.000
	2	Papel sulfite A4, reciclado Tamanho: A4 (210mmx297mm) Gramatura: 75mg/m² (padrão). Composição: 100% reciclado (aparas selecionadas), sendo 25% pré-consumo + 75%pós-consumo. Cor: Reciclado (tonalidade parda/bege clara). Uso: Impressoras laser, jato de tinta e copiadoras. Embalagem: resmas com 500	1.000

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 4/78

		Certificações (comum em grandes marcas): FSC, ISO 9001, ISO 14001. Caixa com 10 resmas	
LOTE II Material de consumo Itens (3 a 4)	**3**	Pilha alcalina Tensão Nominal 1,5V (LR6), formato AA, capacidade mínima de 2500 MAH, livre de Mercúrio e Cádmio e certificada pelo INMETRO. Embalagem: Cartela com 2 unidades	3000
	4	Pilha alcalina Tensão Nominal 1,5V (LR03), formato AAA, capacidade mínima de 1000 MAH, livre de Mercúrio e Cádmio e certificada pelo INMETRO. Embalagem: Cartela com 2 UNIDADES	1500
LOTE III Descartáveis Itens (5 a 8)	**5**	Copo plástico descartável para água em poliestireno 180ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	10.000
	6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	10.000
	7	Copo plástico descartável em poliestireno para café, capacidade de 50ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	6.000
	8	Copo descartável para café Capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	6.000
LOTE IV Copa Itens (9 a 14)	**9**	Garrafa térmica com capacidade 2.0 litro	100
	10	Garrafa térmica com capacidade de 1.0 litro.	100
	11	Bandeja em aço inox, medindo aproximadamente 48x35cm	50
	12	Jarra de vidro, com tampa, capacidade para 1,5 litros, com tampa.	100
	13	Jarra de vidro, com tampa, capacidade para 2 litros, com tampa.	100

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 5/78

	14	Taça para água em vidro transparente, com capacidade entre 300 ml e 350 ml, resistente, com acabamento liso ou decorado, borda uniforme e base estável. Material: vidro ou cristal Capacidade mínima: 300 ml Cor: incolor/transparente Uso: água, sucos e bebidas não alcoólicas Aplicação: uso institucional, eventos e copa Resistência: adequada para uso contínuo Pode ser utilizada em lava-louças jogo com 6 unidades	50
LOTE V **Gêneros alimentícios** **Itens (15 a 24)**	**15**	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com selo de pureza (ABIC ou equivalente), com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após o recebimento definitivo. Embalagem secundária apropriada.	8.000
	16	Café em pó, torrado e moído, embalagem tipo almofada, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após o recebimento definitivo. Embalagem secundária apropriada	8.000
	17	Leite, em pó, integral, embalado em pacote aluminado com 200g, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100g do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 litros e máximo de 8 litros para 1kg do produto. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.	3.000
	18	Leite, em pó, integral, embalado em pacote aluminado com 400g, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100g do produto, mínimo 6 litros e máximo de 8 litros para 1 kg do produto. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.	3.000
	19	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos	6.000

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 6/78

		com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.	
	20	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	4500
	21	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	4200
	22	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote c/ 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	4.000
	23	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses o recebimento definitivo	**4.500**
	24	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem aqueda, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	5.000

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ **Item único**;

☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

☒ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 7/78

☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 8/78

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

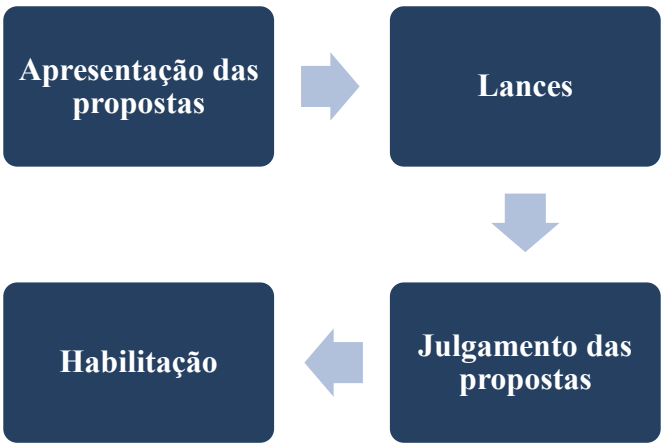
4.12 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5 – FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A licitação terá as seguintes fases:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 9/78



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "*não*" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 10/78

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "*não*" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 11/78

5.13O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6 – PREENCHIMENTO DAPROPOSTA

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

☒ **valor do item.**

☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 12/78

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Menor preço.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos licitantes será de R$1,00 (um real).

7.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 13/78

Modo de Disputa		Regras
☒	**Aberto e fechado**	**a.** No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. **b.** A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. **c.** Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos. **d.** No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor. **e.** Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [*A ordem será crescente,* quando adotado o critério de julgamento por menor preço, *e decrescente,* quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 14/78

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final
Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho
Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade
Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.

2º Empresas brasileiras.

3º Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4º Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 16/78

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 17/78

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 18/78

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9 - HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no edital e seu anexo serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas no edital.

9.1.1.1 Habilitação Jurídica:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 19/78

9.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identificação comprobatório de seus administradores;

9.1.1.3.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

9.1.1.3.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirá para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

9.1.1.3.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados com validade máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;

9.1.1.4 Certidão Inteiro Teor, expedida pela Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.1.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

9.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 20/78

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011, devendo ser emitida no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.face; acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria nº 667/2021.

9.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.2. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjd ft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

II Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a. As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 30 (Trinta) dias da abertura do certame.

b. A certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 21/78

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

III. A boa situação financeira do licitante será comprovada com a apresentação de Declaração contendo as Demonstrações Contábeis transcritas do instrumento próprio, completando-se com a indicação e assinaturas do titular ou de representante legal da empresa e do profissional da contabilidade legalmente habilitado com base no Art. 69, I e § 1º da Lei Nº 14.133/2021 e artigo 1184, inciso II do Código Civil para Demonstrações que possuam mais de 90 (noventa) dias após o registro no Órgão competente, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

9.3.2. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

a) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

b) Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

a) Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

9.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 22/78

referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.2.6 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

9.2.7. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

9.2.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) e Grau de endividamento de 0,50 nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.2.9 Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

9.2.10. Será exigido para fins de habilitação capital social mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da proposta.

9.2.11 Para o atendimento do disposto no subitem 9.2.9 é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 23/78

9.2.12. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

9.2.13 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

9.3. Habilitação Técnica:

9.3.1. Capacidade Técnica operacional

9.3.1.1 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.3.1.2 Os atestados devem conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

d) Localização do serviço;

e) Identificação do Objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço).]

9.3.1.3 Em hipótese alguma será aceito pela administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade. As empresas cadastradas no SICAF deverão comprovar a qualificação técnica mediante apresentação dos documentos previstos neste Termo de Referência.

9.3.1.6 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, independentemente de concomitância, desde que demonstrem, em conjunto, a capacidade operacional da licitante.

9.3.17. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial da empresa licitante.

9.3.1.8 Para fins deste Termo de Referência, serão considerados serviços similares aqueles relacionados à manutenção de áreas verdes, manejo ambiental ou serviços correlatos com características técnicas equivalentes, sob pena de desclassificação do não atendimento.

9.3.1.9 Para os itens que possuam regulamentação específica, a licitante deverá fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente, observando, quando aplicável:

Para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10

- Certificação do INMETRO apresentado na embalagem.

Para os itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

- Registro ou selo do SIF, SIE ou SISBI, quando exigido para os gêneros alimentícios, apresentado na embalagem.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 24/78

9.3.1.10 Para todos os itens: Apresentação de Alvará de Funcionamento da sede do Licitante, com vigência atualizada.

9.3.1.11 Para o Lote V: Apresentação de Licença Sanitária emitida Autoridade Pública competente da sede do Licitante, com vigência atualizada.

9.3.1.11.1 Excepcionalmente, será admitida a apresentação do protocolo de solicitação ou de renovação da Licença sanitária, desde que emitido pelo órgão competente e dentro do prazo de validade previsto na legislação aplicável, hipótese em que a licitante deverá apresentar a Licença definitiva até a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

9.10 DOCUMENTAÇÃOCOMPLEMENTAR:

9.10.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.10.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.1°, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.10.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

9.10.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos IlI e IV do art. 1° e no inciso IlI do art. 5° da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

9.10.7 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.10.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 25/78

novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.10 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.11 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10.12 Declaração de ciência das informações necessárias e de que possui a seu dispor todos os equipamentos e tecnologias necessárias para o fiel cumprimento da futura obrigação contratual, conforme disposto no item 7.3.5 do Termo de Referência.

9.11 Certidões Negativas (TCU, CNJ E CEIS), visando aferir eventual impedimento da licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.12 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.13 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.14 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.15 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.16 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.17 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.18 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.19 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.20 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pela PREGOEIRA constitui prova para fins de habilitação.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 26/78

9.21 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da PREGOEIRA.

9.22 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.24 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.25 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, a PREGOEIRA examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item9.21**.**

9.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 27/78

CLÁUSULA 11 - RECURSOS

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 28/78

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; **b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; **4.** Deixar de apresentar amostra; **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; **c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	**Multa** 5% do valor do contrato licitado. *e* **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; **f.** Fraudar a licitação;	**Multa** 15% do valor do contrato licitado. *e* **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 29/78

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 31/78

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de licitacao@ideflorbio.pa.gov.br e as respostas serão disponibilizadas no portal www.gov.br/compras.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 32/78

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A – CRONOGRAMA DE ENTREGA
ANEXO I-B – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
ANEXO II– MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Belém (PA), 08 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODI:08780663000188
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODI:08780663000188
Dados: 2026.10.08 13:54:50 -03'00'

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA

PRESIDENTE IDEFLOR-BIO

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2026/3055621

OBJETO
Aquisição de Material de consumo, a ser distribuídos e utilizados nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-BIO, Unidades de Conservação e suas Regionais, por um período de 12 meses.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd
LOTE I **Material de consumo** **Itens (1 a 2)**	**1**	Papel A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), extra/ultra branco, de superfície suave, com gramatura de 75g/m², produzido a par r de árvores de áreas de manejo sustentáveis; isento de cloro elementar. O produto possui as Certificações FSC. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Caixa com 10 resmas		caixa	1.000
	2	Papel sulfite A4, reciclado Tamanho: A4 (210mmx297mm) Gramatura: 75mg/m² (padrão). Composição: 100% reciclado (aparas selecionadas), sendo 25% pré-consumo + 75%pós-consumo. Cor: Reciclado (tonalidade parda/bege clara). Uso: Impressoras laser, jato de tinta e copiadoras. Embalagem: resmas com 500 Certificações (comum em grandes marcas): FSC, ISO 9001, ISO 14001. Caixa com 10 resmas		caixa	1.000
LOTE II	**3**	Pilha alcalina Tensão Nominal 1,5V (LR6), formato AA, capacidade mínima de 2500		CAR	3.000

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 34/78

Material de consumo Itens (3 a 4)		MAH, livre de Mercúrio e Cádmio e certificada pelo INMETRO. Embalagem: Cartela com 2 UNIDADES			
	4	Pilha alcalina Tensão Nominal 1,5V (LR03), formato AAA, capacidade mínima de 1000 MAH, livre de Mercúrio e Cádmio e certificada pelo INMETRO. Embalagem: Cartela com 2 UNIDADES		CAR	1500
LOTE III Descartáveis Itens (5 a 8)	**5**	Copo plástico descartável para água em poliestireno 180ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.		pct	10.000
	6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.		pct	10.000
	7	Copo plástico descartável em poliestireno para café, capacidade de 50ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.		pct	6.000
	8	Copo descartável para café Capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.		pct	6.000

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 35/78

LOTE IV Copa Itens (9 a 14)	**9**	Garrafa térmica com capacidade 2.0 litro		unidade	100
	10	Garrafa térmica com capacidade de 1.0 litro.		unidade	100
	11	Bandeja em aço inox, medindo aproximadamente 48x35cm		unidade	50
	12	Jarra de vidro, com tampa, capacidade para 1,5 litros, com tampa.		unidade	100
	13	Jarra de vidro, com tampa, capacidade para 2 litros, com tampa.		unidade	100
	14	Taça para água em vidro transparente, com capacidade entre 300 ml e 350 ml, resistente, com acabamento liso ou decorado, borda uniforme e base estável. Material: vidro ou cristal Capacidade mínima: 300 ml Cor: incolor/transparente Uso: água, sucos e bebidas não alcoólicos Aplicação: uso institucional, eventos e copa Resistência: adequada para uso contínuo Pode ser utilizada em lava-louças jogo com 6 unidades		jogo	50
LOTE V Gêneros alimentícios	**15**	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com selo de pureza (ABIC ou equivalente), com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após o recebimento definitivo. Embalagem secundária apropriada.		und	8.000
	16	Café em pó, torrado e moído, embalagem tipo almofada, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após o recebimento definitivo. Embalagem secundária apropriada		pacote	8.000
	17	Leite, em pó, integral, embalado em pacote aluminado com 200g, procedência nacional,		pacote	3.000

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 36/78

		com valor energético mínimo 400 kcal para 100g do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 litros e máximo de 8 litros para 1kg do produto. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.			
	18	Leite, em pó, integral, embalado em pacote aluminado com 400g, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100g do produto, mínimo 6 litros e máximo de 8 litros para 1 kg do produto. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.		pacote	3.000
	19	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.		pacote	6.000
	20	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.		pacote	4500
	21	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.		pacote	4200

	22	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote c/ 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.		pacote	4.000
	23	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses o recebimento definitivo		pacote	**4.500**
	24	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem aqueda, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.		pacote	5.000

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

O agrupamento dos itens em lotes justifica-se em razão da similaridade entre os materiais de consumo a serem adquiridos, bem como pela necessidade de promover maior eficiência na gestão contratual e logística de fornecimento.

A adoção de lotes possibilita a redução de custos operacionais, tanto para a Administração quanto para os fornecedores, ao concentrar itens correlatos em uma única contratação, favorecendo ganhos de escala e maior competitividade no certame.

Ademais, o agrupamento contribui para a padronização dos materiais, otimização do controle de estoque e simplificação dos procedimentos de recebimento e fiscalização contratual, reduzindo a fragmentação de contratos e a sobrecarga administrativa.

Ressalta-se que o agrupamento foi realizado de forma a não restringir a competitividade, permitindo a participação de empresas do ramo pertinente, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a organização dos itens em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e assegurando maior eficiência na execução contratual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do IDEFLOR-Bio e as Unidades sob sua responsabilidade. Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada consiste na aquisição planejada desses materiais, considerando que tratar-se de itens padronizados, de uso recorrente e essencial à execução das atividades institucionais. A adoção dessa solução visa assegurar a continuidade dos serviços, evitar desabastecimento, otimizar a gestão de estoque e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo, assim, ao interesse público.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não. **Justificativa**: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 39/78

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Sim.	**Justificativa**: Como condição de aceite da proposta, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de **amostras** no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da convocação, conforme conveniência e oportunidade da Administração, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, sendo submetidas à avaliação técnica quanto à resistência, capacidade, acabamento, material e demais requisitos exigidos. **Serão exigidas amostras dos seguintes itens:** • Será exigida a apresentação de amostras para o Lote III para os itens 5, 6, 7 e 8, copos descartáveis para água e café, tanto do tipo comum quanto do tipo biodegradável, e com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no edital. • Será exigida a apresentação de amostras para o Lote V para os itens 15 ao 24 com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no edital. a) Apresentação de uma unidade de medida a ser contratada (exemplo: 1 pacote, 1 caixa de 1 lts, etc.); b) Apresentação das embalagens em perfeito estado de conservação, íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão de Vigilância Sanitária e INMETRO. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada, com a convocação do licitante subsequente.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 40/78

	☐ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens **X** e **Y** por, no mínimo, **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens do objeto.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐**Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐**Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
	☒ Sim. **Justificativa** Sim. O orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de lances,

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 41/78

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Não.	conforme faculta a legislação vigente, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Após essa fase, o orçamento poderá ser devidamente divulgado, garantindo a transparência do processo**.**
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. O Pregoeiro poderá convocar a licitante a apresentar a **Planilha de Composição de preços e Custos** (conforme anexo I), junto com a proposta final, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exequibilidade, em propostas apresentadas com valores abaixo de 50% do valor estimado da licitação, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro, equipe de Apoio e setor técnico competente, sobre a qual decidirá motivadamente.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	**Indicar os itens**: (Indicar os itens).
	☒ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** Para todos os itens: Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis com o objeto da presente contratação, em características, quantidade e natureza semelhantes.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 42/78

		O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: • identificação da pessoa jurídica emitente; • identificação da empresa contratada; • descrição dos materiais fornecidos; • declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória; • nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão da licitante para executar o objeto da contratação. A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Para os itens que possuam regulamentação específica, a licitante deverá fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente, observando, quando aplicável: <u>Para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10</u> • Certificação do INMETRO apresentado na embalagem. <u>Para os itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24.</u> • Registro ou selo do SIF, SIE ou SISBI, quando exigido para os gêneros alimentícios, apresentado na embalagem. A apresentação da proposta implica declaração de que a licitante possui condições técnicas, operacionais e logísticas para o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 43/78

	Por quê? Atendimento da Legislação vigente e respaldo da administração. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: Para resguardar a administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência estabelecerá os seguintes critérios:

1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com o QSA;

1.4 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

1.5 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

1.6 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI.

1.7 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.8 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.9 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1 Para todos os itens: Apresentação de Alvará de Funcionamento da sede do Licitante, com vigência atualizada.

2.1.1 Solicita-se a emissão do Alvará de Funcionamento, a fim de regularizar o exercício das atividades do estabelecimento, em conformidade com as exigências legais e administrativas aplicáveis.

2.2 Para o Lote V: Apresentação de Licença Sanitária emitida por Autoridade Pública competente da sede do Licitante, com vigência atualizada.

2.2.1. A exigência da Licença Sanitária justifica-se pela natureza do objeto, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios, sendo necessária a comprovação de que o fornecedor atende às normas sanitárias aplicáveis ao armazenamento, manipulação, transporte e comercialização dos produtos, visando assegurar sua qualidade e segurança para o consumo.

2.2.1 Excepcionalmente, será admitida a apresentação do protocolo de solicitação ou de renovação da Licença sanitária, desde que emitido pelo órgão competente e dentro do prazo de validade previsto na legislação aplicável, hipótese em que a licitante deverá apresentar a Licença definitiva até a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.2 Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmprega- dor.jsf .

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 45/78

Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas física e eletrônica de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios.

2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. 2.6Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

2.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

3.1.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

3.1.2 Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

3.1.3 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjd ft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

3.1.3.1 A exigência de certidões relativas a ações trabalhistas, ações cíveis e protestos, em nome da empresa e, quando pertinente, de seus sócios, justifica-se pela necessidade de complementar a análise da situação jurídica e econômico-financeira da contratada, especialmente quanto à existência de registros que possam guardar relação com sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4°

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 46/78

do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

3.3 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima)

3.3.1 3.7.1 Publicados em Diário Oficial; ou

3.3.2 Publicados em jornal de grande circulação; ou

3.3.3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

3.4 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

3.4.1 Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento como "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

3.4.2 Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios-DRE registrado na Junta Comercial, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

3.5 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006- Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

3.5.1 Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

3.6 Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. 3.10.1 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.7.1 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 47/78

3.8 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital- ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital- Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital-Sped.

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital- Sped.

3.9 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 01 (um) e Grau de endividamento de 0,50 nos 02 (dois) exercícios exigidos.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.9.1 Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

3.9.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 48/78

3.9.3 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

3.9.4 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

3.9.5 O licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

3.9.6 Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1° do Art. 69, da Lei 14.133);

4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1°, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

4.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos IlI e IV do art. 1° e no inciso IlI do art. 5° da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

4.7 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 49/78

<table>
<tr><td colspan="2">4.10 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
4.11 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.</td></tr>
<tr><td>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</td><td>☒ Sim.
☐ Não.</td><td>A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, priorizando a aquisição de materiais de consumo que causem menor impacto ambiental.
Para tanto, deverão ser adotados, sempre que possível, os seguintes critérios:
• Papel: preferência por papel reciclado ou produzido a partir de fontes responsáveis, com certificação ambiental (ex.: FSC ou equivalente), livre de cloro elementar, quando aplicável;
• Copos descartáveis: priorização de produtos biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, devendo possuir certificação ou comprovação de menor impacto ambiental;
• Pilhas: fornecimento de produtos em conformidade com as normas ambientais vigentes, com baixo teor de metais pesados, devendo o fornecedor indicar forma adequada de descarte, conforme regulamentação aplicável;
• Embalagens: redução de volume, preferência por materiais recicláveis e/ou reutilizáveis;
• Conformidade legal: atendimento às normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos e responsabilidade pós-consumo.
Sempre que possível, deverá ser exigida comprovação por meio de certificações, rótulos ambientais ou declarações do fabricante que evidenciem o atendimento aos critérios de sustentabilidade estabelecidos.</td></tr>
</table>

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 50/78

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. **Especificar**: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deve ser entregue em parcelas de acordo com o cronograma de entrega disponibilizado no Anexo III sendo a 1ª parcela em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 1**5** dias de antecedência. **RECEBIMENTO DOS BENS** • Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência das quantidades e da integridade das embalagens. • O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. • Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Rua do Utinga n.° 723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66.610-010, das 08 às 17h, conforme agendamento.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que **75% do prazo total informado pelo fabricante e nunca inferior a 06 (seis) meses na data da entrega** ou conforme prazo total recomendado pelo fabricante.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 51/78

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE	
	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A Contratada obriga-se a: 1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, qualidade, marcas (quando aplicável) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. 2. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e funcionamento, livres de defeitos, avarias, adulterações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. 3. Efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos e horários estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes do fornecimento. 4. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade, sem ônus para a Administração. 5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por quaisquer danos decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, armazenamento ou acondicionamento inadequado. 6. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório. 7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais. 8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 52/78

	9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. 10. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto. 11. Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, fornecendo produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis, quando exigido. 12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Contratante, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** A Contratante obriga-se a: 1. Receber os materiais fornecidos, procedendo à conferência das quantidades, especificações e condições de entrega, observado o disposto neste Termo de Referência. 2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas ou que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer irregularidade. 3. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento, fixando prazo para saneamento das irregularidades constatadas. 4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato. 5. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 53/78

	6. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto. 7. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais e indicar os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização do fornecimento. 9. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de qualquer irregularidade constatada durante a execução da contratação. 10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o edital, este Termo de Referência e a legislação aplicável. **DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. **REAJUSTES** Os preços poderão ser reajustados após 12 meses da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do índice oficial previsto na legislação aplicável. **DA SUBCONTRATAÇÃO** **Não** será admitida a subcontratação do objeto contratual.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
	Meio Ordem bancária.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 54/78

FORMA DE PAGAMENTO	**Onde?**	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até **30** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐**X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).
	☒ Não há.	**Justificativa**: Não há complexidade que justifique a exigência.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. **Obs**: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém (PA), 8 de outubro de 2026.

ANA LAURA GOMES
GMP/IDEFLOR-BIO

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 55/78

ANEXO I-A- CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	Descrição Resumida	Quantidade Total	1ª Entrega (1º Trimestre)	2ª Entrega (2º Trimestre)	3ª Entrega (3º Trimestre)	4ª Entrega (4º Trimestre)	Forma de Entrega
1	Papel A4 branco	1.000 CAIXAS	400 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	Trimestral
2	Papel A4 reciclado	1.000 CAIXAS	400 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	Trimestral
3	Pilha alcalina AA	3.000 CARTELAS	1500 CARTELAS	500 CARTELAS	500 CARTELAS	500 CARTELAS	Trimestral
4	Pilha alcalina AAA	1500 CARTELAS	900 CARTELAS	200 CARTELAS	200 CARTELAS	200 CARTELAS	Trimestral
5	Copo descartável 180 ml	10.000 PCT	4.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	Trimestral
6	Copo biodegradável 180 ml	10.000 PCT	4.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	Trimestral
7	Copo descartável 50 ml	6.000 PCT	3.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	Trimestral
8	Copo biodegradável 50 ml	6.000 PCT	3.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	Trimestral
9	Garrafa térmica 2 litros	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
10	Garrafa térmica 1 litro	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
11	Bandeja em aço inox	50 UND	50 UND	—	—	—	Entrega única
12	Jarra de vidro 1,5 litro	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
13	Jarra de vidro 2 litros	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 56/78

Item	Descrição Resumida	Quantidade Total	1ª Entrega (1º Trimestre)	2ª Entrega (2º Trimestre)	3ª Entrega (3º Trimestre)	4ª Entrega (4º Trimestre)	Forma de Entrega
14	Taças para água (jogo c/6)	50 UND	50 UND	—	—	—	Entrega única
15	Café a vácuo 250 g	8.000 PCT	2.900 PCT	1.700 PCT	1.700	1.700	Trimestral
16	Café almofada 250 g	8.000 PCT	2.900 PCT	1.700 PCT	1.700 PCT	1.700 PCT	Trimestral
17	Leite em pó 200 g	3.000 PCT	1.500 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
18	Leite em pó 400 g	3.000 PCT	1.500 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
19	Açúcar refinado 1 kg	6.000 PCT	3.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	Trimestral
20	Biscoito Maria	4.500 PCT	3.000 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
21	Biscoito Maizena	4.200 PCT	2.700 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
22	Biscoito Wafer	4.000 PCT	2.200 PCT	600 PCT	600 PCT	600 PCT	Trimestral
23	Biscoito Água e Sal	4.500 PCT	3.000 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
24	Biscoito Cream Cracker	5.000 PCT	3.200 PCT	600 PCT	600 PCT	600 PCT	Trimestral

Belém (PA), 8 de outubro de 2026.

ANA LAURA GOMES
GMP/IDEFLOR-BIO

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 57/78

ANEXO I-B

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Preço Custo	Transporte	Desp. Pessoal	Desp. Administrativas	Lucro	Tributos Totais	Preço Unitário Final

Cidade (UF), ____/____/_____

_____
Nome e assinatura do Representante
Legal da Empresa

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 58/78

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO IDEFLOR-BioNº/AAAA

PAEnº2026/3055621

RESUMO	
	CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE -IDEFLOR-BIO. CNPJnº08.780.663/0001-88 **CONTRATADO** **Nome da razão social da pessoa jurídica** CNPJnºxx.xxx.xxx/xxxx-xx.
	OBJETO Aquisição de Material de consumo, a ser distribuídos e utilizados nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-BIO e as Unidades sob sua responsabilidade, por um período de 12 meses.
	ENTREGA *Forma*: O bem deve ser entregue em parcelas de acordo com o cronograma de entrega disponibilizado em anexo, sendo a 1ª parcela em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 1**5** dias de antecedência.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 59/78

	Prazo	O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.
	Local	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Rua do Utinga n.° 723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66.610-010, das 08 às 17h, conforme agendamento.

	VALOR TOTAL				
	R$ XXX.XXX,XX.				
	REAJUSTE				
	Índice	IPCA	INPC	INCC	IGPM
	Período	A cada **12 meses**, a contar de xx/xx/xxxx			
	PAGAMENTO				
	Forma	Ordem bancária.			
	Prazo	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.			
	FISCALIZAÇÃO				
	O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nºxxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).				
	VIGÊNCIA				
	Prazo	**12 meses.**			

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 60/78

	Início	**dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).
	Fim	**dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 61/78

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1- PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-BIO. CNPJ nº 08.780.663/0001-88 com sede na Rua do Utinga n. 723, Curió- Utinga–Belém-PA - CEP: 66610-770, neste ato representada pela Presidente Dra. Claudia Cristina França Silva, brasileira, advogada, portadora do RG n.7548 OAB-PA. CPF. N. 296.633.772-91, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03 de julho de 2026, publicado no DOE n.º 36.684
CONTRATADO	**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2- FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nºnnnn/aaaa** constante no PAE nº*2026/3055621* é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais n.º 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023 e 3.532/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 3- OBJETO

3.1 Aquisição de Material de consumo, a ser distribuídos e utilizados nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-BIO e as Unidades sob sua responsabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I Material de consumo Itens (1 a 2)	**1**	Papel A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), extra/ultra branco, de superfície suave, com gramatura de 75g/m², produzido a par r de árvores de áreas de manejo sustentáveis;	1.000		

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 62/78

		isento de cloro elementar. O produto possui as Certificações FSC. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Caixa com 10 resmas			
	2	Papel sulfite A4, reciclado Tamanho: A4 (210mmx297mm) Gramatura: 75mg/m² (padrão). Composição: 100% reciclado (aparas selecionadas), sendo 25% pré-consumo + 75%pós-consumo. Cor: Reciclado (tonalidade parda/bege clara). Uso: Impressoras laser, jato de tinta e copiadoras. Embalagem: resmas com 500 Certificações (comum em grandes marcas): FSC, ISO 9001, ISO 14001. Caixa com 10 resmas	1.000		
LOTE II **Material de consumo** **Itens (3 a 4)**	**3**	Pilha alcalina Tensão Nominal 1,5V (LR6), formato AA, capacidade mínima de 2500 MAH, livre de Mercúrio e Cádmio e certificada pelo INMETRO. Embalagem: Cartela com 2 unidades	3000		
	4	Pilha alcalina Tensão Nominal 1,5V (LR03), formato AAA, capacidade mínima de 1000 MAH, livre de Mercúrio e Cádmio e certificada pelo INMETRO. Embalagem: Cartela com 2 unidades	1500		
LOTE III **Descartáveis** **Itens (5 a 8)**	**5**	Copo plástico descartável para água em poliestireno 180ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	10.000		

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

	6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	10.000		
	7	Copo plástico descartável em poliestireno para café, capacidade de 50ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	6.000		
	8	Copo descartável para café Capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	6.000		

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 64/78

LOTE IV **Copa** **Itens (9 a 14)**	**9**	Garrafa térmica com capacidade 2.0 litro	100		
	10	Garrafa térmica com capacidade de 1.0 litro.	100		
	11	Bandeja em aço inox, medindo aproximadamente 48x35cm	50		
	12	Jarra de vidro, com tampa, capacidade para 1,5 litros, com tampa.	100		
	13	Jarra de vidro, com tampa, capacidade para 2 litros, com tampa.	100		
	14	Taça para água em vidro transparente, com capacidade entre 300 ml e 350 ml, resistente, com acabamento liso ou decorado, borda uniforme e base estável. Material: vidro ou cristal Capacidade mínima: 300 ml Cor: incolor/transparente Uso: água, sucos e bebidas não alcoólicas Aplicação: uso institucional, eventos e copa Resistência: adequada para uso contínuo Pode ser utilizada em lava-louças jogo com 6 unidades	50		
LOTE V **Gêneros alimentícios** **Itens (15 a 24)**	**15**	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com selo de pureza (ABIC ou equivalente), com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após o recebimento definitivo. Embalagem secundária apropriada.	8.000		
	16	Café em pó, torrado e moído, embalagem tipo almofada, com	8.000		

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 65/78

		250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após o recebimento definitivo. Embalagem secundária apropriada			
	17	Leite, em pó, integral, embalado em pacote aluminado com 200g, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100g do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 litros e máximo de 8 litros para 1kg do produto. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.	3.000		
	18	Leite, em pó, integral, embalado em pacote aluminado com 400g, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100g do produto, mínimo 6 litros e máximo de 8 litros para 1 kg do produto. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.	3.000		

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 66/78

	19	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após o recebimento definitivo.	6.000		
	20	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	4500		
	21	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	4200		
	22	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote c/ 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	4.000		
	23	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem	**4.500**		

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 67/78

		primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses o recebimento definitivo			
	24	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem aqueda, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após o recebimento definitivo.	5.000		

CLÁUSULA 4- ENTREGA DOS BENS

4.1. O bem deve ser entregue em parcelas de acordo com o cronograma de entrega disponibilizado no Anexo III sendo a 1ª parcela em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 1**5** dias de antecedência.

CLÁUSULA 5- PREÇO

5.1. O valor global do contrato é **R$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

	Gestão/Unidade	xxxxxxxxx.	
	Fonte	xxxxxxxxx.	
	Programa deTrabalho	xxxxxxxxx.	
	Elemento deDespesa	xxxxxxxxx.	

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 68/78

	PlanoInterno	xxxxxxxxx.	

CLÁUSULA 7- REAJUSTE

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8- PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em 30 **dias corridos** a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura com o comprovante da regularidade fiscal da contratada atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 69/78

quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens/serviços que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens/serviços já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA9 – GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

☒**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Receber os materiais fornecidos, procedendo à conferência das quantidades, especificações e condições de entrega, observado o disposto neste Termo de Referência.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas ou que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer irregularidade.

c. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento, fixando prazo para saneamento das irregularidades constatadas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

e. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

f. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

g. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

h. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais e indicar os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização do fornecimento.

i. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de qualquer irregularidade constatada durante a execução da contratação.

j. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o edital, este Termo de Referência e a legislação aplicável.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, qualidade, marcas (quando aplicável) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e funcionamento, livres de defeitos, avarias, adulterações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

c. Efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos e horários estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes do fornecimento.

d. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade, sem ônus para a Administração.

e. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por quaisquer danos decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, armazenamento ou acondicionamento inadequado.

f. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

g. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 71/78

h. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

i. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

j. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

k. Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, fornecendo produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis, quando exigido.

l. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Contratante, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

m. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA 11- RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 72/78

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declara- ção de inidoneidade para licitar e contratar*".
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

Multa

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

Moratória	*Compensatória*
a. **x%** (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustifi- cado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias). *b.* **x%** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	***x%*** *(inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.*

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATA- DO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 daLei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nºxxx.xxx.xxx-xx, matrícula nºnnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 – INTERPRETAÇÃO

16.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49 **Página:** 75/78

observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 –TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

17.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA 18 – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de 12 meses, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando se tratar de aquisição de natureza continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a necessidade de continuidade do objeto, a manutenção da vantajosidade para a Administração e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

19.3 Antes de eventual prorrogação da vigência contratual, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal e trabalhista do CONTRATADO, bem como consultar o CEIS e o CNEP e demais cadastros pertinentes, juntando ao processo as respectivas certidões e documentos comprobatórios, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos necessários à prorrogação.

CLÁUSULA – 20 DO FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), XX de XXXX de 2026.

Nome do Titular Cargo Contratante	Nome do Contratado Nome do representante, se não for PF Contratado
Nome da Testemunha RG: xxxxxxx PC/UF CPF:xxx.xxx.xxx-xx	Nome da Testemunha RG: xxxxxxx PC/UF CPF:xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO II-A- CRONOGRAMA DE ENTREGA

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

PAE nº 2026/3055621

Item	Descrição Resumida	Quantidade Total	1ª Entrega (1º Trimestre)	2ª Entrega (2º Trimestre)	3ª Entrega (3º Trimestre)	4ª Entrega (4º Trimestre)	Forma de Entrega
1	Papel A4 branco	1.000 CAIXAS	400 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	Trimestral
2	Papel A4 reciclado	1.000 CAIXAS	400 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	200 CAIXAS	Trimestral
3	Pilha alcalina AA	3.000 CARTELAS	1500 CARTELAS	500 CARTELAS	500 CARTELAS	500 CARTELAS	Trimestral
4	Pilha alcalina AAA	1500 CARTELAS	900 CARTELAS	200 CARTELAS	200 CARTELAS	200 CARTELAS	Trimestral
5	Copo descartável 180 ml	10.000 PCT	4.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	Trimestral
6	Copo biodegradável 180 ml	10.000 PCT	4.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	2.000,00 PCT	Trimestral
7	Copo descartável 50 ml	6.000 PCT	3.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	Trimestral
8	Copo biodegradável 50 ml	6.000 PCT	3.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	Trimestral
9	Garrafa térmica 2 litros	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
10	Garrafa térmica 1 litro	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
11	Bandeja em aço inox	50 UND	50 UND	—	—	—	Entrega única
12	Jarra de vidro 1,5 litro	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
13	Jarra de vidro 2 litros	100 UND	100 UND	—	—	—	Entrega única
14	Taças para água (jogo c/6)	50 UND	50 UND	—	—	—	Entrega única
15	Café a vácuo 250 g	8.000 PCT	2.900 PCT	1.700 PCT	1.700	1.700	Trimestral

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

Item	Descrição Resumida	Quantidade Total	1ª Entrega (1º Trimestre)	2ª Entrega (2º Trimestre)	3ª Entrega (3º Trimestre)	4ª Entrega (4º Trimestre)	Forma de Entrega
16	Café almofada 250 g	8.000 PCT	2.900 PCT	1.700 PCT	1.700 PCT	1.700 PCT	Trimestral
17	Leite em pó 200 g	3.000 PCT	1.500 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
18	Leite em pó 400 g	3.000 PCT	1.500 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
19	Açúcar refinado 1 kg	6.000 PCT	3.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	1.000,00 PCT	Trimestral
20	Biscoito Maria	4.500 PCT	3.000 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
21	Biscoito Maizena	4.200 PCT	2.700 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
22	Biscoito Wafer	4.000 PCT	2.200 PCT	600 PCT	600 PCT	600 PCT	Trimestral
23	Biscoito Água e Sal	4.500 PCT	3.000 PCT	500 PCT	500 PCT	500 PCT	Trimestral
24	Biscoito Cream Cracker	5.000 PCT	3.200 PCT	600 PCT	600 PCT	600 PCT	Trimestral

Processo: 2026/3055621 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Acessado por: Claudia Cristina França Silva (CPF: ***.633.772-**) **em** 08/10/2026 **às** 13:49

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3055621

Anexo/Sequencial: 53

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Edilza Farias Azevedo,
CPF: ***.542.502-**
Em: 08/10/2026 11:56:50
Aut. Assinatura: e5f1584c7f1c682a24b2a1f2d577ed2028546f5c2e83831b70eac844d57d0d1a

Identificador de autenticação: 2e85a3e5-d31c-4c49-ac01-b995c1402605
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo